
O ÍNDIO “INTEGRADO” E “ASSIMILADO”: A CONSTRUÇÃO DE ESTEREÓTIPOS SOBRE OS INDÍGENAS NO NORDESTE DO BRASIL

BENITES, Flavio Joselino¹
SILVA, Edson Hely²

Recebido (Received): 04/10/2021 Aceito (Accepted): 02/11/2021

Como citar este artigo: BENITES, F. J. SILVA, E. H. O índio “integrado” e “assimilado”: a construção de estereótipos sobre os indígenas no Nordeste do Brasil. **Geoconexões (online)**, v.1, n.2, p. 84-102, 2021.

RESUMO: “Caboclos”, “índios misturados”, “remanescentes”, “assimilados”, “integrados” estes são algumas alcunhas acerca dos povos indígenas na Região Nordeste do Brasil. Este texto tem o objetivo de discutir os processos históricos vivenciados pelos indígenas na Região com a colonização em estreita vinculação entre a negação da identidade e os esbulhos dos territórios habitados pelos indígenas. Utilizamos o conceito de territorialização para compreender dois momentos históricos da “extinção” e o “ressurgimento” dos indígenas na Região, a partir de uma abordagem bibliográfica a respeito do tema. Assim, evidenciamos que imagens e discursos sobre a “mistura”, “cablocagem”, “integração”, “assimilação” afirmando a suposta extinção dos povos indígenas no Nordeste, foram artifícios para esbulho das terras. Porém, em todos os momentos ocorreram os protagonismos indígenas nas mobilizações acentuadamente a partir do início do século XX com a afirmação da identidade indígena junto ao SPI, simbolizada pelos Fulni-ô-habitantes em Águas Belas/PE.

PALAVRAS-CHAVE: Esbulhos de terras, Índios no Nordeste, Territorialização

THE “INTEGRATED” AND “ASSIMILATE” INDIANS: THE CONSTRUCTION OF STEREOTYPES ABOUT INDIGENOUS IN THE NORTHEAST REGION OF BRAZIL

ABSTRACT: “Caboclos”, “mixed Indians”, “remnants”, “assimilated”, “integrated” - these are some nicknames about the indigenous peoples in the Northeast Region of Brazil. This text aims to discuss the historical processes experienced by natives in the region with colonization in close connection with the denial of identity and the destruction of the territories inhabited by indigenous people. We use the concept of territorialization to understand two historical moments of the “extinction” and the “resurgence” of indigenous in the region, based on a bibliographic approach to the theme. Thus, images and discourses about the “mixture”, “cablocagem”, “integration”, “assimilation”, affirming the supposed extinction of indigenous peoples in the Northeast were artifices for the dispossession of the lands. However, at all times indigenous protagonism occurred in the mobilizations, especially from the beginning of the century with the affirmation of indigenous identity with the SPI, symbolized by the Fulni-ô in habitants of the city of Águas Belas/PE.

KEYWORDS: Land grabbing, Indians in the Northeast, Territorialization

¹ Mestre em História e licenciado em História e bacharel em Filosofia. E-mail: flaviojbenites@gmail.com.
Orcid: <https://orcid.org/0000-0003-3335-1272>

² Doutor em História e professor de História. E-mail: edson.edsilva14@yahoo.com.br.
<http://orcid.org/0000-0002-6213>

Introdução

A atual Região Nordeste do Brasil é um dos locais mais antigos da colonização portuguesa. Com o processo de contatos entre os colonizadores e os povos nativos nessa Região ocorre a convivência de mais de quinhentos anos. Por existirem relações de longa data entre indígenas e não-indígenas, foram construídas muitas narrativas acerca desses povos, entre as quais, a mais nefasta e provocando inúmeros preconceitos: a ênfase na perda da identidade indígena. A negação da identidade sempre esteve relacionada aos esbulhos dos territórios habitados pelos povos indígenas.

Nesse sentido, abordaremos o processo histórico dessas situações. Assim, compreender o modo como esses paradigmas, narrativas e imagens de “perdas culturais” aos índios no Nordeste foram construídas e incorporados na visão social é o objetivo desse do artigo. Discutiremos como a identidade dos povos indígenas na Região Nordeste do Brasil foram sendo designadas ao longo da história na Região. Desse modo, no entanto, ao discutir essas questões, pretendemos contribuir na ampliação das perspectivas de estudos em História para o reconhecimento da identidade, sobretudo o direito aos territórios reivindicados pelos indígenas.

A abordagem acerca dos índios no Nordeste,³ será na perspectiva da chamada “nova história indígena”, tratando-se, de certo modo, em apresentar novas chaves de leitura para se desfazer o conjunto de lugares-comuns, construídos em uma longa duração. Essas construções destituíram de contemporaneidade os povos indígenas habitantes na Região, quando lhes negaram a identidade e a diversidade sociocultural, afirmando não serem índios e sim “caboclos”.

Para pensarmos os índios no Nordeste e as múltiplas dinâmicas de transformações no tempo, utilizaremos o conceito de ‘territorialização’ (OLIVEIRA, 1998), discutindo o processo pelo qual originou uma percepção sobre um suposto índio “misturado” rumo ao desaparecimento em oposição ao índio “puro”.

³ A expressão “índios do Nordeste” diz respeito a uma unidade, ou seja, a um “conjunto étnico e histórico” integrado pelos diversos povos indígenas, adaptativamente relacionados ao Bioma Caatinga e historicamente associados as frentes pastoris e ao padrão missionário dos séculos XVII e XVIII. A unidade “índios do Nordeste” é não por suas instituições, nem por sua história, ou por conexões com o meio ambiente, mas por pertencer ao Nordeste, enquanto conglomerado geográfico e histórico. Assim, o discurso teórico e interpretativos sobre os povos nessa Região foram delimitados dentro de uma moldura com caráter regional e particularizante (OLIVEIRA, 1998, p. 51-52).

Os índios no Nordeste e o processo de territorialização: da “extinção” ao “reaparecimento”

Compreender os processos vivenciados pelos povos indígenas se faz necessário diante da necessidade de uma discussão sobre o indigenismo, pois as análises dos processos de territorialização se baseiam por uma crítica das ações do Estado brasileiro em relação aos indígenas. Os impactos do contato, no entanto, podem ser mensurados a partir da territorialização, quanto as mudanças na organização sócio-espacial dos territórios habitados por nativos. Ou seja, diz respeito ao espaço e as relações sociais dos indígenas nesse processo.

Nesse sentido, a “territorialização” é compreendida como um processo de reorganização social fundamentada em quatro aspectos: 1) quando um grupo cria uma nova unidade sociocultural mediante o estabelecimento de uma identidade étnica diferenciadora aos demais grupos; 2) quando se apropria da constituição de mecanismos políticos especializados; 3) com a redefinição do controle social sobre os recursos ambientais e por fim, 4) ocorrendo a reelaboração da cultura e da relação com o passado do grupo (OLIVEIRA, 1998, p. 55).

Para pensar a identidade indígena e as implicações, utilizamos como referência o estudo intitulado: “Uma etnologia dos índios misturados” (OLIVEIRA, 1998), onde o autor discutiu a situação colonial dos índios no Nordeste e, à época questionou teses antropológicas que defendia a inexistência de indígenas na Região. No mesmo estudo também foi abordado sobre “surgimento” de etnias anteriormente “apagadas”, no processo nomeado como “etnogênese”. Assim, o citado autor, a partir de estudos históricos detalhou duas formas distintas para explicar como ocorreu o processo de territorialização na Região Nordeste, o primeiro com a “extinção”, segundo com “re-surgimento” dos povos indígenas.

No primeiro momento foi construído o discurso de “desaparecimento” ou “apagamento” da presença indígena e posteriormente ocorreu o “renascer”, tornando-se assim, uma situação aparentemente paradoxal: “extinção” e “re-surgimento” dos índios no Nordeste do Brasil. O primeiro movimento de territorialização caminhou em direção dos discursos de desaparecimento dos nativos, por meio da “mistura” e se consolidou em três etapas. Assim, o processo de “extinção” iniciou, a partir segunda metade do século XVII, motivada por aldeamentos forçados nas missões. No século XVIII-XIX e com o Diretório dos Índios e a Lei de Terras de 1850.

O segundo movimento de territorialização ocorreu não como processo de “mistura”, mas de “re-surgimento”. A “etnogênese” dos índios no Nordeste iniciou no século XX, com o

povo Fulni-ô em Pernambuco, quando reivindicaram oficialmente o reconhecimento da identidade indígena. Assim, foram declarados oficialmente índios pelo Serviço de Proteção aos Índios/SPI, na contramão da ideia da inexistência de indígenas na Região, configurando-se, assim, um “novo surgimento”, como um mecanismo antiassimilacionista reelaborando as expressões socioculturais em relação ao passado (OLIVEIRA, 1998, p. 55-59).

Entretanto, em caráter sumário, recuaremos na segunda metade do século XVII recuperando as principais situações históricas as quais contribuíram para o primeiro processo de territorialização. Para isso abordaremos a “finalidade” e “consequências” para os indígenas nas missões religiosas e aldeamentos. Posteriormente abordaremos o século XVIII com a implicação do Diretórios dos Índios, e no século XIX problematizaremos a Lei de terras 1850 e a extinção de aldeias, configurando-se assim, um discurso de “perda” da identidade indígena.

Para abordarmos o segundo processo de territorialização, os “reaparecimentos”, adentraremos ao século XX, abordando o papel do SPI, sobre as principais características do órgão estatal possibilitando a retomada das identidades pelos povos indígenas na atual Região Nordeste. Essa escala de longa duração contempla marcos das ações do Estado como situações históricas, ponto de vista de nossas discussões, para refletir como os povos indígenas nessa região agiram historicamente, iniciado com a situação colonial. Portanto, ocorreram vários fatores, como guerras, alianças com os europeus, cooperações com os colonizadores, insubordinações, ações essas constituindo os processos históricos de transformação das identidades e e expressões socioculturais dos povos indígenas na Região.

Assim, compreender a “situação colonial” e a “territorialização”, na dinâmica sociocultural dos povos indígenas no Nordeste, significa identificar e problematizar historicamente os motivos internos e externos na situação de contato. Assim, os povos indígenas enfrentaram os efeitos de um aparato político administrativo do Estado, desde o período colonial, e a partir daquele momento, instaurou-se novas relações com o território, provocando muitas transformações em diferentes níveis da existência sociocultural (OLIVEIRA, 1998, p. 54). Compreender essas transformações contribui para uma percepção de unidade temporal e situações aparentemente desconexas, em um território onde não existia indígenas para o posterior “ressurgimento”.

No entanto: “a estrutura de uma situação histórica não “sobrevive” em contextos cronológicos e espaciais distintos; ela se nutre justamente da diversidade desses contextos, tomando posse da singularidade de cada um, incorporando as diferenças na construção de seus significados” (OLIVEIRA, 2016, p. 11).

Antes de tudo, situando territorialmente na região no período colonial nos limites do atualmente conhecido como Nordeste⁴. Assim, considerando o território abrangendo as bacias fluviais do rio Paraguaçu na Bahia, ao rio Parnaíba no Leste maranhense, incluído a porção nordestina da grande bacia do rio São Francisco e caracterizada pela ação de invasão efetuada quase integralmente no período colonial (DANTAS; *et al*, 1992, p. 434).

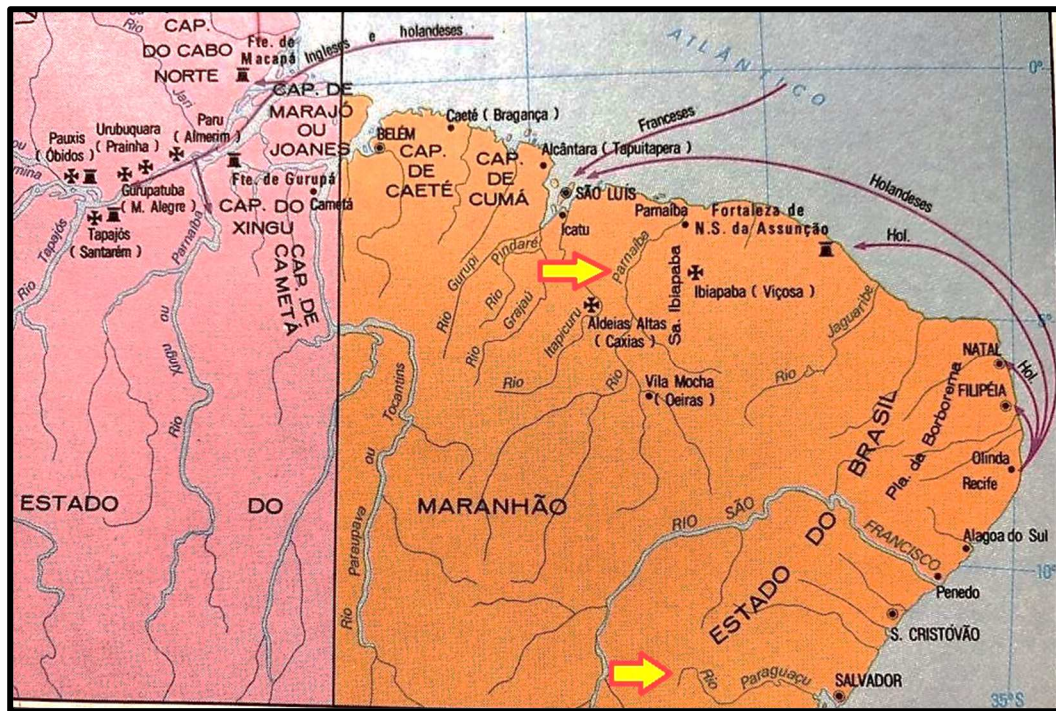


Figura 1. Mapa da Região Norte no período colonial e parte da atual região Nordeste. Limites do Nordeste no período colonial indicado por setas os rios Paraguaçu ao Sul e Paranaíba ao Norte
Fonte: ALBUQUERQUE; *et al*, 1983, p. 22.

Do ponto de vista da invenção dos lugares, não só da Região Nordeste, vale ressaltar, conforme explica (OLIVEIRA, 2016, p. 10) “Como os mitos de origem, as autorrepresentações são passíveis de muitas reapropriações, transmitem informações e mensagens que podem variar muito”. Do ponto de vista do contato, a atual Região Nordeste define-se historicamente como o lugar mais antigo da colonização europeia na América Portuguesa. Com um extenso litoral caracterizada por bons portos para atracar navios, possibilitou aos portugueses a

⁴ Os contornos da região Nordeste ao qual conhecemos atualmente se tornou nítido no contexto do empreendimento colonial e da própria nacionalidade brasileira emergente, ou seja, a partir do século XVIII marcado pelo processo histórico da marginalização enquanto Região, protagonizado pelas descobertas das minas de ouro em Minas Gerais e conseqüentemente o deslocamento do polo econômico para o Sudeste (DANTAS; *et al*, 1992, p. 431).

ocupação na primeira metade do século XVI, firmando a Capitania de Pernambuco e a sede do Governo Geral na Bahia de Todos os Santos.

Região com o solo muito fértil na margem litorânea, em poucas décadas se tornou local de rendosas lavouras de cana-de-açúcar formando uma base econômica em escala mundial para Portugal. Durante as primeiras décadas do contato os indígenas foram parceiros comerciais, mas com o primeiro Governo Geral as relações foram alteradas, tensionado pelos interesses dos colonos, do governo e dos missionários (CUNHA, 1992, p. 14-15; DANTAS; *et al*, 1992, p. 431).

Acerca das primeiras percepções dos quinhentistas sobre os povos indígenas, eram evidenciadas visões de marginalidade e de residuosidade, porque operavam uma abordagem de conjunto, de caráter homogêneo nas regiões de Caatinga, denominando a diversidade de povos indígenas como Tapuia⁵ (inimigos, contrários), em relação aos amigos dos portugueses os Tupi no litoral. Essas generalidades foram os meios pelo quais se consolidaram o “conhecimento” colonial acerca desses povos, estabelecendo os estigmas considerando uma unidade comum a complexa diversidade sociocultural e linguística dos muitos povos. Reduzindo essa complexidade com o binômio Tupi e Tapuia. Esta operação colonial em classificar os povos em categorias naturalizadas e estanques foi uma condição fundamental para o processo de colonização (DANTAS; *et al*, p. 432; MONTEIRO, 2001, p. 57).

Sobre as generalizações cunhadas no período, devem ser compreendidos de modo crítico, porque com a instauração dessas categorias na sociedade colonial, tais como: “tapuias”, “carijós” e até mesmo “índios” por um lado, foram utilizados como estratégias para estabelecer o controle e as políticas de assimilação, com o objetivo de diluir a diversidade étnica. Por outro, também se tornaram referências importantes utilizadas ao seu favor por parte dos indígenas (MONTEIRO, 2001, 58-59).

Em relação à estimativa da quantidade de povos indígenas na atual Região Nordeste no período colonial, Curt Nimuendajú relacionou 80 diferentes etnônimos nos limites do sertão nordestino, delimitado entre a região da Zona da Mata a Leste, o Agreste e para os cerrados a Oeste, os cocais com uma perceptível concentração no vale do Submédio do São Francisco, com grande número de ilhas expandidas consideravelmente a extensão da várzea agricultável e, em menor escala, nos topos mais úmidos de algumas serras, com as quais circundam o estado do Ceará.

⁵ Tapuia era a denominação como os povos Tupi imprimiam aos inimigos vencidos e varridos para os rincões do interior. Os Tapuia dominavam o Sul do Brasil e foram expulsos pelos Tupi, ficaram ocupando a zona desde a foz do rio São Francisco, se estendendo pelo interior até o rio Piauí, os costumes desses povos eram considerados contrários dos Tupi (CUNHA, 2014, p. 94).

Após a ocupação da margem litorânea, no século XVII ocorreu a penetração no interior da região, as expedições partiram de Pernambuco, Sergipe e Bahia facilitado por não existirem grandes obstáculos naturais de vegetação ou relevo e o rio São Francisco, como meio de penetração mais viável e rápido para o assentamento de colonos. Uma região distante do litoral onde posteriormente foi implantada a criação do gado. Assim, no espaço de cem anos, os portugueses teriam adentrado mais de 900 quilômetros da capital ao vale do Piauí (ARRUTI, 1995, p. 63; DANTAS; *et al*, 1992, p. 431).

Ao mesmo tempo dos empreendimentos de colonização no sertão⁶ nos séculos XVI e XVII foram marcados por uma sequência de conflitos com os indígenas. Ocorrendo a guerra aos Tamoios promovidas por Mem de Sá na Bahia e Rio de Janeiro; a colonização da Paraíba, do Maranhão e o Pará, a guerra luso-holandesa, a chamada Guerra dos Bárbaros, a destruição do Quilombo dos Palmares. Nesses cenários o colonizador português ora teve grupos de índios como aliados, ora como inimigos.

Nesse sentido, houve situações onde os indígenas se aliaram aos holandeses para combater os portugueses, como ocorreu na Capitania de Pernambuco quando a Companhia das Índias Ocidentais realizou o projeto comercial, com a principal base econômica o açúcar, passando de simples distribuidora para controladora do processo produtivo. Por forças dessas guerras, portanto, o interior aos poucos foi povoado e, essas povoações, a maioria era composta por nativos “amansados”, homens livres e pobres. Nesse contexto, se expandiu a criação do gado, garantindo a ocupação das sesmarias possibilitando mobilizações para locais mais distante, servindo como apoio de recursos humanos e provisões para explorações mais distantes (ARRUTI, 1995, p. 64; CARDOSO, 2017, p. 410; DANTAS; *et al*, 1992, p. 438; MONTEIRO, 2001, p. 65).

No século XVII as situações mais notabilizadas foram as invasões holandesas, na Bahia e em Pernambuco, as revoltas indígenas com um lugar destacado no período de restauração portuguesa, a ocupação do sertão com a colonização pastoril após a expulsão dos holandeses. Os trabalhos catequéticos, nesse período, se afastaram do litoral para áreas mais remotas no interior. Foram chamadas de missões rurais, no sertão de Jacobina, do Kariri e do rio São Francisco. Momento quando missionários e curraleiros se concentraram no

⁶ O termo ‘sertão’ transcende a compreensão de lugar ou território, mas considerado como uma condição atribuído a variados e distintos lugares e concepções agregando valores simbólicos particulares. Assim, sertão pode ser pensado no plural “sertões” também uma representação, um símbolo construído em múltiplos contextos históricos sendo úteis para diferentes propósitos em diversos momentos, criado e repensado pela sociedade colonial e, os simbolismos e significados reverberam até os dias atuais (CUNHA, 2014, p. 87-88).

Submédio São Francisco e fizeram do sertão de Rodelas o quartel general. De onde foi possível deslocamentos com diversas finalidades para Pernambuco, Paraíba, Rio Grande, Ceará, Piauí e Maranhão (DANTAS, *et al*, 1992, p. 438).

Nas regiões distantes do litoral os indígenas eram reunidos em território exclusivo, onde eram aldeados em locais afastados dos grandes centros coloniais. Esse método de isolamento teve o objetivo de evitar fracassos semelhantes na experiência do litoral. Assim, no interior as atividades religiosas estiveram encarregadas por Franciscanos, Jesuítas fundando colégios, Capuchinhos italianos e franceses realizaram ações em hospícios; com os Oratorianos fundando aldeias em Pernambuco e no Ceará. Pouco tempo depois os Oratorianos missionários transferiram as aldeias aos Franciscanos e também assumiram missões abandonadas pelos Jesuítas, depois de expulsos pelo Marquês de Pombal.

Nessa perspectiva, nas reduções⁷ ocorreram as primeiras “misturas”⁸ dos índios, devido aos primeiros movimentos de famílias de nativos de diferentes línguas e expressões socioculturais concentradas nos aldeamentos missionários, sedentarizadas e catequizadas. Algo bastante relevante, pois, de parte desse contingente procedeu as atuais denominações indígenas no Nordeste. Portanto, as missões religiosas foram as principais responsáveis, na prática, para efetivação da política colonial, para às finanças e expansão territorial da Coroa. Assim, aldear os índios era uma prática iniciada em meados do século XVI, os Jesuítas afirmavam ser o único instrumento para catequizá-los (ARRUTI, 1995, p. 65; CUNHA, 1992, p. 143; OLIVEIRA, 1998, 57).

A partir da segunda metade do século XVIII as relações dos diversos povos indígenas entre si, e com o território dos aldeamentos, tiveram profundas mudanças com as leis implantadas pela Coroa portuguesa, isto porquê, foram estabelecidos novos parâmetros para o cotidiano das aldeias. Motivadas pelas disputas entre Jesuítas e fazendeiros de um lado, principalmente no Maranhão e Grão-Pará e, por outro, a tentativa de reordenar formas econômicas na colônia. Essas leis, no entanto, foram consequências das reformas propostas durante o governo de Dom José I (1750-1777), tendo como figura central na administração o Primeiro-Ministro Sebastião José de Carvalho e Melo, Conde de Oeiras (1759) e Marquês de Pombal (1770). Deste modo, o período pombalino se caracterizou por significativas mudanças na administração da Coroa, para alavancar a agricultura e o comércio e, conseqüentemente,

⁷ Redução era o termo usado no século XVII para reunião de índios em missões jesuíticas. O sentido do termo se relaciona a subjugação, ou seja, o confinamento territorial (CUNHA, 1992, p. 143).

⁸ O termo “índios misturados” é encontrado frequentemente nos Relatórios de Presidentes de Província e em outros documentos oficiais. Se faz necessário atenção a essa referência porque evidencia valores, estratégias da ação dos múltiplos atores nessa situação interétnica (OLIVEIRA, 1998, p. 52).

ampliar os laços da exploração colonial (ARRUTI, 1995, p. 65; DANTAS, 2015, p. 84; MEDEIROS, 2011, p. 115-116).

Os objetivos referentes aos nativos era de civiliza-los, possibilitando a integração a sociedade portuguesa, ao contrário da administração dos Jesuítas, pois, tiveram como mote a segregação. Uma das primeiras medidas foi o Alvará de 1755, declarando os indígenas vassalos do Reino e da América para firmarem matrimônio com os não índios, ficando livres de infâmia. E assim seriam dignos de atenção real e com preferência na ocupação das terras, esta foi uma ação da Coroa como um incentivo à mistura interétnica. Proibindo, assim, vassalos casados com índios e os descendentes portassem nomes de caboclos. Proibiu-se também a escravidão indígena, restituindo a liberdade e os pertences, ordenando fundar aldeias e vilas para os libertos. Foi retirado a administração temporal dos índios aos missionários repassando-a para os ministros e principais índios. O Marquês de Pombal devido aos ideais do Iluminismo, tinha o objetivo de separar o Estado da Igreja Católica Romana, limitando-os somente aos processos de autos de fé (CUNHA, 1992, p. 147; OLIVEIRA; FREIRE; 2006, p. 70; MEDEIROS, 2011, p. 116; PERRONE-MOISÉS, 1992).

No ano de 1757, com base na “justificativa” dos índios como incapazes de se autogovernarem, foi estabelecido no Pará o Diretório. Observando nas povoações dos índios no Pará e Maranhão, “enquanto Sua Majestade não mandar o contrário”, o Diretório indígena, introduziu a figura do “diretor dos índios” para administrá-los enquanto não tivessem capacidade de autogoverno. Por um Decreto Real de 1758 as medidas do “Diretório dos índios” foram estendidas em toda colônia. Os diretores deveriam ter atributos como: dotado de bons costumes, zelo, prudência, verdade, conhecimento da língua dos indígenas. Desse modo, o Diretório não apenas dispôs da liberdade dos indígenas, também se alterou a administração desses povos, reorganizando as aldeias depois do afastamento das missões religiosas (OLIVEIRA; FREIRE, 2006, p. 70; MEDEIROS, 2011, p. 117).

Na Capitania de Pernambuco, o Diretório foi adaptado, criou-se uma legislação própria em 1758. Entretanto, por meio da aplicação das leis surgiu os lugares e vilas com nomes portugueses, agrupando aldeias diferentes e reunindo indígenas não aldeados. Nesse sentido, no Sertão do rio São Francisco foram criadas as vilas na Ilha de Santa Maria e da Ilha de Assunção; no chamado sertão do Ararobá surgiu o lugar de Águas Belas e a Vila de Cimbres, por último, no litoral ou Zona da Mata, foi criado o lugar Barreiros (DANTAS, 2015, p. 86).

No processo de criação de locais de povoamentos e alterações de práticas cotidianas, enquanto proposta assimilacionista teve várias etapas, entre as quais transformar as aldeias

em vilas e lugares portugueses conforme destacamos. Porém, houve regulamentos mais invasivos, como artigos onde determinava uma série de medidas relacionadas aos indígenas e os costumes: proibição das línguas nativas e obrigatoriedade da Língua Portuguesa; determinação para os indígenas morarem em casas separadas; proibições ao alcoolismo, a nudez, obrigação do uso de nomes e sobrenomes portugueses entre outros.

Em alguns lugares ocorreram o descimento⁹ de indígenas e criaram novas aldeias; em certas áreas desencadearam guerras a povos indígenas e, em outras, estabeleciam acordos. Na região do atual Nordeste, como áreas mais antigas da colonização, a proposta era extinguir aldeias interrompendo com a distinção de índios e não-índios misturando-os a massa da população, estimulando casamentos interétnicos, fixando colonos portugueses nos limites dos antigos aldeamentos, gerando o segundo processo de “mistura” (DANTAS, 2015, p. 84; MEDEIROS, 2011, p. 117; OLIVEIRA, 1998, p. 57, SILVA, 2017).

Nesse sentido, portanto, essa série de medidas tiveram também o objetivo de anular as expressões socioculturais dos povos indígenas naquele momento. Cujos efeitos só não foram maiores porque a presença humana era diminuta no território, extensivamente nas fazendas de gado, sendo este, o único empreendimento aparentemente bem-sucedido na região. Não existindo grande fluxo migratório para o sertão as antigas terras de aldeamentos permaneceram no controle da população descendente de indígenas das missões e, as mantiveram como posse comum a todos do local.

Na soma desse processo algumas aldeias continuaram a existir enquanto outras desapareceram, evidenciando as dinâmicas de reconstrução de espaços e territórios cujo indígenas e não-indígenas criaram e mantiveram estreitas relações entre si. Porém, no século XIX a política assimilacionista aumentou consideravelmente mediante as grandes alterações demográficas e econômicas no interior impulsionadas pela Lei de Terras em 1850 (DANTAS, 2015, 86-87; OLIVEIRA, 1998, p. 57-58).

⁹ Descimento foram constantes e incentivados ao longo da colonização, consistia em deslocamentos de povos inteiros para novas aldeias próximas aos estabelecimentos portugueses. Esses descimentos deviam ser realizados com métodos de persuasão exercidas por tropas de descimento lideradas ou acompanhadas por missionários, sendo proibido qualquer tipo de violência (em tese). Tratava-se de convencer os índios do sertão de que era melhor para eles serem aldeados junto aos portugueses para sua própria proteção e bem-estar. Os descimentos iniciaram em 1547 e encerrados pelo diretório pombalino em 1757 (PERRONE-MOISÉS, 1992, p. 118).

Os indígenas no Século XIX: esbulhos das terras dos aldeamentos e protagonismos indígenas

Assim, o século XIX foi um momento muito singular no Brasil, na perspectiva da organização política. Em um curto espaço de tempo experimentou três regimes políticos: Colônia; Império e República. Sobre o modo de produção, o período foi iniciado em pleno gozo do trabalho escravizado e terminou com a chegada de grande levas de migrantes livres europeus em busca de novas vidas no continente. Foi marcado também por grandes tensões entre grupos dominantes, oligarquias locais e surtos de centralização de poder.

Nesse momento o Brasil se modernizava, mas o poder e os privilégios continuaram sendo mantidos desde os primórdios da colonização. Aos políticos e intelectuais se questionavam como iriam construir uma história da nação dos brancos a partir de um cenário repleto de negros e índios. Na política indigenista foi notório neste século a questão indígena deixou de ser uma questão de mão de obra para se tornar uma questão de esbulhos de terras. Nas regiões como o atual Nordeste, as oligarquias trataram de se apoderar das terras dos aldeamentos por vários meios como veremos a seguir (CUNHA, 1992, p. 133).

No início do século XIX, no entanto, transferiu-se a Corte Portuguesa para o Brasil (1808), se instalou a pessoa do Rei junto com a Corte e todo aparato burocrático. Dom Pedro I foi aclamado Imperador, avivou no imaginário indígena a figura do Rei divulgada ao longo dos séculos, como um ser todo poderoso e obedecido. Portanto, a figura do Rei se tornou fundamental, porque em nome do poder real guerras foram realizadas como a “guerra justa” contra os chamados botocudos, (exterminar os índios bravos para ocupar os sertões), em nome do Rei índios foram aldeados, em nome do Rei foi lhes dado o direito a pedaços de terra. Ao mesmo Rei recorriam quando as terras foram invadidas. Houve um grande número de petições dos indígenas enviadas ao Imperador exigindo direito ao território. Ou seja, nos cabeçalhos dessas petições estava evidente indígenas falando no próprio nome (CUNHA, 1992, p. 134; DANTAS, *et al*, 1992, p. 450). Portanto, nesses processos os indígenas foram protagonistas.

Mesmo a extinção do Diretório pela Carta Régia de 1798 não foi o suficiente para impedir que as diretrizes continuassem em vigor no oitocentos. Mesmo com a inexistência de uma política indigenista de amplo alcance, estabelecida apenas em 1845, com o Regulamento das Missões, no Brasil pós Independência (1822), a política de caráter assimilacionista estava em pleno vigor. Com o dispositivo jurídico do Regulamento acerca das missões, foram estabelecidos parâmetros para catequização e civilização dos índios, com ênfase no aspecto administrativo, ao invés de políticas práticas em relação aos índios aldeados. Sendo

estabelecidos os cargos de diretores-gerais de índios para as províncias e diretores parciais para as aldeias. Assim, os índios eram administrados por indivíduos responsáveis pela a educação com o poder de explorar a mão de obra. Ao mesmo tempo ocorriam guerras sangrentas, extinção e criação de aldeamentos, coexistiram e sucederam o Império, visando sempre a mesma finalidade: a ocupação das terras indígenas e promovê-los a cidadãos como eficientes trabalhadores para servir ao Estado (CUNHA, 1992, p. 138).

Ressaltando o Regulamento de 1845, ao mesmo tempo decretando o direito dos índios à terra nas aldeias, podia retirá-las, com o expediente de extinguir as aldeias conforme o estado de decadência do “ser índio”. Ou seja, o direito à terra dependia do vigente estágio de “ser índio” e, esse estágio não era permanente, mas transitório, evolutivo. Com o passar do tempo seria destituído da indianidade quando atingisse o “estado de civilização”, seria elevado a cidadãos pelo estado Imperial.

No entanto, o apelo a mistura como aspecto diluidor do “ser índio” se tornava cada vez mais presente no decorrer da segunda metade do século XIX. Essas ideias tiveram origens em ideologias raciais de matriz europeia em pleno vigor entre os intelectuais brasileiros. Entretanto, tais ideias encontram abrigo em meio as políticas indigenistas enxergando os indígenas destinados a extinção rumo à “civilização” com o processo de integração. Com essas justificativas a política imperial nas províncias contribui para a extinção de várias aldeias no atual Nordeste, ao mesmo tempo autoridades forjavam imagens negativas sobre as populações indígenas (DANTAS, 2015, p. 89; DANTAS, *et al*, 1992, p. 452).

Nessa perspectiva, de criação de imagens depreciativas dos povos indígenas no Nordeste, como artimanhas para destituí-los ao direito à terra, foram disseminados discursos sobre os grupos indígenas nessas localidades como “remanescentes” ou “mestiços” dos índios “puros” os antepassados. Os discursos contra os indígenas afirmavam não passar de uma gente degenerada e “misturada” aos não-indígenas e não poderiam usufruir da terra de maneira coletiva (SILVA, 2017). Por esse motivo as terras deveriam ser loteadas entre os “remanescentes”, por outro lado, as autoridades no período afirmavam existirem terras improdutivas porque os “índios misturados” não sabiam lidar com as mesmas. Esses argumentos sobre improdutividade pela ausência de conhecimentos técnicos agrícolas até a atualidade são reproduzidos, ou seja, ainda permanecem estereótipos e imagens congeladas sobre os indígenas no Nordeste. Esses discursos em descredibilizar os indígenas foram e são proferidos por aqueles interessados em esbulhar as terras. Os territórios indígenas estão em áreas muito férteis próximos a rios e serras (DANTAS, 2015, p. 90).

Em meio as práticas de espoliação das terras indígenas no século XIX foi promulgada a Lei de Terras em 1850, com a regulamentação em 1854. Para legalizar as posses das terras arranjadas por particulares, estabelecendo uma política pública sobre as terras devolutas, em outras palavras, aldeias extintas. Percebe-se, no entanto, como o conjunto de dispositivos jurídicos estiveram à disposição [continuando atualmente] de grupos para expropriação fundiária indígena, pois com essas leis o governo dispôs sobre os aldeamentos, determinando aos nacionais (fazendeiros, vereadores, juízes e posseiros) a incorporação das terras indígenas, porque estes estariam “confundidos com a massa” da população civil. Portanto, essas leis serviram a inúmeros interesses regionais, rotulando os indígenas insistentemente como “índios misturados” e “mestiços” concluído sobre a inexistência dos índios e, assim, tornando as terras devolutas (DANTAS, *et al*, 1992, p. 452; FREIRE; OLIVEIRA, 2005, p. 74; SILVA, 1996).

O contexto da criação dessas leis ocorreu em um período de reestruturação do governo imperial, posterior ao período regencial (1831-1840) marcado pelo elevado número de revoltas em todo Brasil. Assim, surgiam leis de emancipação gradual do trabalhador negro escravizado, com leis de abolição do tráfico de escravos e lei do Ventre Livre e dos Sexagenários, provocando problemas de mão de obra para os senhores de terra. No mesmo período estava sendo decretada a extinção oficial de aldeias no atual Nordeste, correspondendo com a necessidade de obter mão de obra (criou-se reserva de braços) e ampliação dos territórios para a lavoura em meio a extinção gradual da escravidão negra (DANTAS, 2015, p. 93).

O processo de demarcação, extinção e remoção das aldeias, empreendido no governo imperial ficou marcado por uma violência mascarada, como apontamos, sendo a principal delas a Lei de Terras de 1850. Assim, em 1857 em Pernambuco, a Comissão de Demarcação das Terras Públicas da Capitania de Pernambuco realizou um único levantamento da situação das aldeias naquela região. Chama a atenção o caráter sucinto do relatório, ao qual, registrou a situação dos aldeamentos um elevado processo de invasão.

Citaremos quatro exemplos comuns nas aldeias em Pernambuco. No relatório o aldeamento de Escada, a dez léguas de Recife, habitava 68 famílias, em uma área de 4 léguas, sendo duas invadidas por não-indígenas. O aldeamento de Barreiros, em uma área com quatro léguas estava totalmente invadida por não-indígenas; No aldeamento de Cimbres (atual território dos Xukuru do Ororubá) na Comarca de Brejo Madre de Deus, entre a Serra do Ororubá, a 64 léguas de Recife, as terras estavam sendo esbulhadas pelas câmaras municipais. No aldeamento Águas Belas foi alegado a doação das terras indígenas a Igreja

Católica Romana, sendo administrada pelo pároco local e os índios pagavam foro, não pertencendo mais aos indígenas o território (ARRUTI, 1995, p. 66-68; SILVA, 2011).

Ao final o diretor conclui, no entanto, a Comissão de Demarcação de Terras Públicas, pretendia remediar todos os conflitos entre os usurpadores e os moradores nas aldeias. Assim, o relatório citou como algo positivo quando alguns invasores se propuseram até pagar arrendamentos, fonte de conflitos futuros entre invasores e indígenas. Também sugeriu ter soluções para fazendeiros prejudicados com o gado furtado por “selvagens” (calúnia comum contra os indígenas, o furto do gado), também o relatório sugeria para os índios esbulhados a retomada da terra pelos invasores e a devolução (mas, a sugestão ficou somente no relatório, apenas no papel).

Registrou-se no documento a providência da remarcação com “marco físico”, no entanto, essas identificações eram constantemente arrancadas pelos não-índios para ocupar as terras indígenas. Afirmando-se também no documento, medidas para os indígenas custear o próprio sustento sobre as necessidades mais urgentes, destacando como sugestão os arrendamentos da terra como uma das possibilidades. Para o empreendimento pretendeu-se distribuir ferramentas para o trabalho na lavoura após a nova demarcação, sugerindo a organização das aldeias semelhante a colônias militares com construção de casas (ARRUTI, 1995, p. 69).

Observando Pernambuco no final do século XIX, foi possível evidenciar uma trajetória evidentemente anti-indigenista do governo imperial com apoio do governo das províncias. Um caso emblemático foi a extinção das aldeias de Escada e Águas Belas, sendo as mais prosperas, com maiores condições de subsistir, dispondo de recursos próprios para a manutenção. Porém, foram as mais perseguidas nos processos de demarcações seguindo na efetivação da extinção. Esse final de século em Pernambuco foi palco de um rápido desaparecimento dos aldeamentos, com uma alegação corriqueira e padronizada em dizer da existência poucos índios habitantes nas aldeias, porque encontravam-se confundidos com a massa da população (ARRUTI, 1995, p. 69-70; SILVA, 1996, p. 27-40; VALLE, 2011, p. 306-307).

Nesse contexto, no atual Nordeste antigas vilas progressivamente expandiram o núcleo urbano com a chegada de grupos de famílias vindas de grandes propriedades do litoral ou de fazendas de gado, com o objetivo de se estabelecerem nos entornos para a produção agrícola. Com o acelerado processo de extinção dos antigos aldeamentos indígenas o território foi sendo incorporado as comarcas e municípios em formação na República.

Assim, começaram a controlar parcelas importantes de terra, mesmo subsistindo antigos moradores indígenas. Configurando-se, portanto, com esse processo na “terceira mistura”, esta a mais profunda, pois definitivamente privou os indígenas das posses, seja de caráter material ou imaterial, como relatado nas memórias orais indígenas no século XX. Portanto, próximo ao final do século XIX não se falava de povos e expressões socioculturais indígenas no Nordeste do Brasil, pois, os territórios foram destituídos, não sendo reconhecidos como uma coletividade, considerados apenas em caráter individual como “remanescentes” ou descendente, não passando de “índios misturados”, declarados extintos os índios na Região Nordeste (OLIVEIRA, 1998, p. 58).

O SPI e as mobilizações indígenas nas afirmações identitárias

Compreender os três processos de mistura e os discursos de extinção dos povos indígenas no Nordeste, possibilita problematizar o sentido da etnicidade e as expressões socioculturais indígenas como um acontecimento dinâmico e histórico. Com isso, mesmo os aldeamentos sendo extintos os indígenas continuaram nos antigos espaços habitados, em relações vivas com o território e as memórias dos antepassados, se adaptando aos novos tempos para futuras retomadas de mobilizações em todo século XX, para tomar posse do território e na afirmação das expressões socioculturais indígenas.

Assim, nos primeiros anos do século XX, quanto as ações do Estado para com os indígenas, ocorreu uma espécie de “vazio institucional”, pois com as Diretorias de Índios nas províncias extintas e a Constituição de 1891 não mencionou os índios, mas transferindo para os estados da nova federação as terras devolutas. Porém, isso ocorria desde 1887 com as terras de aldeamentos declarados oficialmente extintos. Em 1910 foi criado o Serviço de Proteção aos Índios e Localização de Trabalhadores Nacionais SPILTN¹⁰, para entre as atribuições, a continuidade ao reconhecimento dos direitos territoriais indígenas.

Dentre as ações do órgão destacou-se a intervenção fundiária para o reconhecimento da posse indígena da terra, bem como, promover captação da mão de obra indígena. No bojo das ações foi implantada a instituição da “tutela” do Estado sobre o *status* de índio, com a prerrogativa do monopólio legal da força frente as outras instituições. Naquele momento, o pano de fundo era o processo de expansão do Estado e a transição da configuração social

¹⁰ O Serviço de Proteção aos Índios e Localização de Trabalhadores Nacionais (SPILTN) foi criado a partir das redes de sociabilidade entre os integrantes do Ministério da Agricultura, Indústria e Comércio (MAIC), e o Apostolado Positivista e do Museu Nacional. Assim, desde a criação, em 1906, o MAIC previa na sua estrutura a instituição de um “serviço para catequese e civilização dos índios” para integrá-los (OLIVEIRA; FREIRE, 2006, p. 112).

cujo trabalho livre e a remuneração se tornava predominantemente nas atividades econômicas. Gerando a crise da agricultura pós-Abolição, contexto para qualificar a mão de obra indígena (DANTAS, *et al*, 1992, p. 453; SOUZA LIMA, p. 156-160).

O SPI liderado por Marechal Candido Rondon, teve como mote a frente do órgão a “pacificação” como estratégia de conquista dos indígenas. Atrair e pacificar, conquistar território sem destruir os ocupantes indígenas, obtendo-se, mão de obra para desbravar o território invadido para depois realizar a integração. Houve dupla finalidade com essas ações: conhecimento e apossamento do território “desconhecido” nos mapas da época e a transformação dos indígenas em trabalhadores rurais. Portanto, esse modelo, com ênfase em ação protecionista, implementada aos indígenas consistia na “educação”. Seria a via de acesso a incorporação à sociedade.

No próprio regulamento do SPI era destacado a finalidade de “nacionalização dos selvícolas, com o fito de incorporá-los a Nação” (art. 1º b). Essas ações eram muito similares as dos séculos anteriores, a diferença foi que no SPI, o discurso da nacionalização assentava na ideia de diferentes estágios de “evolução” humana. Por fim, mesmo o Estado legitimando oficialmente toda existência dos indígenas por meio do SPI, a ideia de transitoriedade sempre se manteve presente entre os membros e intelectuais (SOUZA LIMA, 1992, p. 161-166).

Inicialmente o SPI não esteve presente na Região Nordeste, isto porquê não se localizava em regiões de fronteiras agrícolas, pois os índios dessas localidades seriam os últimos a serem incorporados a tarefa de proteção, com exceção dos Fulni-ô habitantes em Águas Belas no estado de Pernambuco, quando foram reconhecidos na década de 1920. Com o reconhecimento oficial dos Fulni-ô ocorreu o início do segundo processo de territorialização a “etnogênese”, o “ressurgimento”, com articulações e mobilizações de outros povos indígenas no Nordeste para o reconhecimento oficial, enquanto indígenas e a retomada do território esbulhado paulatinamente ao longo dos séculos. (DANTAS, *et al*, 1992, p. 453; OLIVEIRA, 1998, 58-59; SOUZA LIMA, 1992, p. 164; SILVA, 2017)

O percurso até o reconhecimento dos Fulni-ô, considerado como o primeiro povo indígena reconhecido no Nordeste, foi decisivamente apoiado pelo Capelão Militar Padre Alfredo Pinto Dâmaso. O religioso em 1921 se deslocou da cidade Águas Belas no sertão Pernambucano para o Rio de Janeiro, então Capital Federal. Procurou auxílio junto ao SPI, na esperança de conseguir ajudar os “descendentes” dos índios Carijós em estado de penúria. Após a intervenção de religioso Dâmaso, no ano de 1924, fundou-se no extinto aldeamento de Ipanema o Posto Indígena PI Dantas Barreto, em Águas Belas. Assim, junto ao reconhecimento oficial dos Fulni-ô reconheceu-se também o direito as terras, passando a ser

administrada pelo Estado, o Ministério da Agricultura Indústria e Comércio MAIC (ARRUTI, 1995, p. 71; BEZERRA, 2020).

Entretanto, após o reconhecimento oficial pelo SPI dos Fulni-ô e instalado o PI iniciou uma rede de trocas de conhecimentos e mobilizações entre os indígenas e a busca de apoio político para o reconhecimento de outros povos indígenas. Registrando a importância de agentes externos para os processos de reconhecimento das identidades indígenas no Nordeste, entre quais o antropólogo Carlos Estevão, apoiou o processo de reconhecimento no caso dos Pankararu em meados de 1935, para instalação do Posto Indígena em 1937 no Brejo dos Padres/PE.

Nesse sentido, os processos de reconhecimentos não cessaram desde o primeiro processo, foram reconhecidos os Pataxó em Ilhéus/BA, em 1944; os Kariri-Xokó em Porto Real do Colégio/AL, em 1940; os Truká/BA, em 1949; os Atikum em Floresta/PE, em 1952; os Xukuru-Kariri em Palmeiras dos Índios/AL, no ano de 1954; os Kambiwá em Inajá/PE e por fim em 1957, os Xukuru em Pesqueira/PE. Mesmo com os reconhecimentos oficiais no processo de “ressurgimento” dos povos indígenas no Nordeste, os problemas e conflitos pelas terras dos antigos aldeamentos ainda continuaram sendo um problema até a atualidade (ARRUTI, 1995, 73-75; DANTAS, 2015, p. 106; OLIVEIRA, 1998, p. 59; SILVA, 2017).

Entretanto, após essa sucinta abordagem, consideramos a temática indígena um tema muito relevante para a sociedade brasileira. Isso porque, desde o retorno do período democrático e com a Constituição Federal em 1988, para os povos indígenas foi estabelecido um novo paradigma jurídico, reconhecendo o Brasil como um país pluriétnico e multicultural (C.F. artigos 231 e 232), uma conquista das mobilizações sociopolíticas dos indígenas em Brasília por ocasião dos debates da Assembleia Nacional Constituinte entre 1997/1998.

Para os povos indígenas, no campo legal foi considerada a doutrina pluralista rompendo com os dispositivos anteriores, o chamado “integracionismo” ou “assimilacionismo”, com o propósito de “integrá-los, progressiva e harmoniosamente, à comunhão nacional”, como previsto no Estatuto do Índio (art. 1º, Lei nº 6.001/1973). Nesse sentido, a integração era a negação das expressões socioculturais e a história dos povos indígenas, atualmente indivíduos e coletividades portadoras de direitos e com amplos protagonismos.

Considerações finais

Atualmente a Região Nordeste concentra uma extensa sociodiversidade de povos indígenas. No censo do IBGE em 2010 foi contabilizado 232 mil indivíduos autodeclarados indígenas, esse número correspondendo a 25,9% da população indígena no Brasil. Um quantitativo evidenciando o crescimento demográfico de indígenas no Nordeste no século XXI, contrastando com os discursos de desaparecimento construídos de longa data, acentuado no século XIX e até a segunda metade do século XX, quando se defendeu o desaparecimento gradual dos indígenas. Porque estavam “confundidos com a massa da população”, ou integrados à sociedade brasileira, em processo de extinção. E não extintos seriam apenas caboclos ou “remanescentes”.

Por fim, o processo de territorialização vivenciado pelos povos indígenas no Nordeste evidenciou como foram protagonistas na/da história, em processos dinâmicos de reelaboração das identidades étnicas, das expressões socioculturais nos diversos contextos de mobilizações política na retomada das terras esbulhadas. Nesse trajeto, os povos indígenas no Nordeste foram e são discriminados, perseguidos de várias formas, com expulsões das terras habitadas, assassinatos de liderança e diversas violências.

Assim, entretanto, esses recorrentes processos de violências físicas sempre estiveram acompanhados com a violência simbólica: a negação da identidade de ser índio, enunciado pelos mais diversos modos e vem se mantendo desde o início da colonização. Todavia, apesar dessas constantes, os indígenas continuam indígenas afirmando as identidades, reivindicando os direitos, sobretudo aos territórios habitados.

Referências

ALBUQUERQUE, Manoel Maurício de; et tal. Atlas Histórico escolar. 8ª ed. revista e atualizada. Ministério da Educação e Cultura. Fundação Nacional de Material Escolar. Rio de Janeiro, 1998.

ARRUTI, José Maurício Andion. Morte e vida no Nordeste indígena: a emergência étnica como fenômeno histórico regional. Rio de Janeiro: Estudos Históricos, vol.8, n. 15, 1995, p. 57-94.

BEZERRA, Deisiane da Silva. Com os índios: Padre Alfredo Dâmaso, os Fulni-ô e as mobilizações indígenas no Nordeste. Maceió, AL: Editora Olyver, 2020.

CARDOSO, Alirio. Beschrijving van Maranhão: a Amazônia nos relatórios holandeses na época da Guerra de Flandres (1621-1644). Rio de Janeiro: Topoi, v.18, nº 35, p. 406-428, maio-ago. 2017. <https://doi.org/10.1590/2237-101x01803508>

CUNHA, Manuela Carneiro da. (Org.). História dos Índios no Brasil. São Paulo: Companhia das Letras, SMC/FAPESP, 1992.

CUNHA, Elba Monique Chagas da. O Diretório dos Índios como projeto de "civilização" portuguesa para os sertões pernambucanos. Revista Latino-Americana de História RLAH, vol. 3, nº12. São Leopoldo, p. 85-116, ago. 2014.

DANTAS, Beatriz G. et al. Os povos indígenas no Nordeste brasileiro: um esboço histórico. In: CUNHA, Manuela Carneiro da. (Org.). História dos índios no Brasil. São Paulo: Cia. das Letras, SMC/FAPESP, 1992, p. 431-456.

DANTAS, Mariana Albuquerque. Identidades indígenas no Nordeste. In: WITTMAN, Luísa Tombini. (Org.). Ensino (d)e história indígena. Belo Horizonte: Autêntica Editora, 2015, p. 81-116.

MEDEIROS, Ricardo Pinto. Política indigenista do período pombalino e seus reflexos nas capitanias do norte da América portuguesa. In: PACHECO DE OLIVEIRA, João Pacheco de. (Org.). A presença indígena no Nordeste: processo de territorialização, modos de reconhecimentos e regimes de memória. Rio de Janeiro: Contra Capa, 2011, p. 115-143.

MONTEIRO, John Manuel. Tupis, tapuias e historiadores: estudo de História Indígena e indigenismo. Tese (Livre Docência em História) - Universidade Estadual de Campinas (Unicamp). Campinas, 2001.

OLIVEIRA, João Pacheco de. O nascimento do Brasil e outros ensaios: "pacificação", regime tutelar e formação de alteridades. Rio de Janeiro: Contra Capa, 2016.

OLIVEIRA, João Pacheco de; FREIRE, A presença indígena na formação do Brasil. Brasília: Ministério da Educação, Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade; LACED/Museu Nacional, 2006.

OLIVEIRA, João Pacheco de. Uma etnologia dos "índios misturados"? Situação colonial, territorialização e fluxos culturais. Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social - PPGAS-Museu Nacional, da Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ Área: Ciências Humanas Versão impressa ISSN: 0104-9313 Versão on-line ISSN: 1678-4944. Mana, Volume: 4, Número: 1, Publicado: 1998. <https://doi.org/10.1590/S0104-93131998000100003>

PERRONE-MOISÉS, Beatriz. Índios livres e índios escravos: os princípios da legislação indigenista do período colonial (séculos XVI a XVII). In: CUNHA, Manuela Carneiro da (Org.). História dos índios no Brasil. São Paulo: Cia. das Letras, / SMC/FAPESP, 1992, p. 115-132.

SILVA, Edson. Xukuru: memórias e história dos índios da Serra do Ororubá (Pesqueira/PE), 1950-1988. 2. ed. Recife, EDUFPE, 2017.

SILVA, Edson. História indígena em Pernambuco: para uma compreensão das mobilizações indígenas recentes a partir de leituras de fontes documentais do Século XIX. Revista do Instituto Arqueológico, Histórico e Geográfico Pernambucano, v. 64, 2011, p. 73-114.

SILVA, Edson. "Confundidos com a massa da população": o esbulho das terras indígenas em Pernambuco no Século XIX. Revista do Arquivo Público Estadual de Pernambuco, v. 46, n.42, 1996, p. 17-29.

SOUZA LIMA, Antônio Carlos de. O governo dos índios sob a gestão do SPI. In: CUNHA, Manuela Carneiro da (Org.). História dos índios no Brasil. São Paulo: Cia. das Letras, SMC/SP: FAPESP, 1992, p. 155-172.

VALLE, Sarah Maranhão. O processo de destruição das aldeias na segunda metade do século XIX. In: PACHECO DE OLIVEIRA, João Pacheco de. (Org.). A presença indígena no Nordeste: processo de territorialização, modos de reconhecimentos e regimes de memória. Rio de Janeiro: Contra Capa, 2011, p. 295-325.